



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 265/2009 de 21 de agosto de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 292.500,00.

PROJETO-DE-LEI nº 131/2009 de 18 de agosto de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

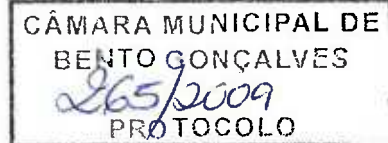
Lei Municipal nº 4.666, de 01 de Setembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 141/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 131 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 292.500,00".

O Projeto de Lei que estamos encaminhando visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

O referido crédito especial refere-se a Contratos de Repasse firmados entre o Município e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a execução de programas de finalidades turísticas, quais sejam, "Sinalização Turística" e "Centro de Informações Turísticas".

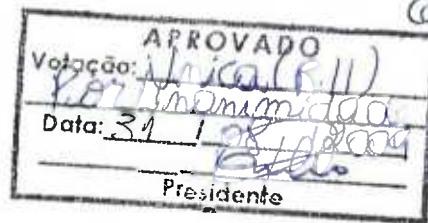
Salienta-se que o Projeto de Lei anexo está sendo reencaminhado devido a alterações contábeis procedidas, uma vez que ocorreu um equívoco na classificação 3.3.90.3900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo que o correto é 4.4.90.5100000000 - Obras e Instalações, de acordo com a classificação do Convênio nº 265246-56/2008, firmado entre o Ministério do Turismo, Caixa Econômica Federal e o Município.

Assim, o Projeto de Lei aprovado anteriormente e sancionado através da Lei Municipal nº 4.611, de 09 de julho de 2009, está sendo revogado.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 292.500,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0009.1034 – CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

FONTE – 1097 – FINALIDADE TURÍSTICA

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 97.500,00

23.695.0009.1035 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

FONTE – 1 – 1097 – FINALIDADE TURÍSTICA

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 195.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita e discriminada no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 09 de julho de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 4.611, de 09 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Pos
EJ

PARECER 246/2009

Jurídico

Processo nº 265/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº131/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 292.500,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 292.500,00. O referido Projeto refere-se a contratos de repasse firmado entre o Município e a União, quais sejam, “ Sinalização Turística” e “ Centro de Informações Turísticas”.

O Projeto de Lei está sendo reencaminhado devido a alterações contábeis procedidas, devido a equívoco na classificação. Portanto, o Projeto de Lei aprovado e sancionado através da Lei Municipal nº 4.611, de 09 de Julho de 2009, está sendo revogado.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 292.500,00.

Favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2009.


Adv. Carlos José Perizzolo - OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi - OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJ
CAB

PROCESSO: 265 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$292.500,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 265 /2009 que “Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$292.500,00” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa obter a autorização do Poder Legislativo para a abertura de um crédito especial pelo Município no valor de R\$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com a finalidade de cumprir com os contratos de repasse firmados entre o Município e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a execução de programas de finalidades turísticas, sendo que R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) serão disponibilizados para a implantação de “Sinalização Turística” e R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais serão destinados para as novas intalações do “Centro de Informações Turísticas”.

O artigo 2º esclarece que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial em questão, a arrecadação efetiva do corrente exercício.

Pelo exposto, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105
CAB

PROCESSO Nº **265/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 292.500,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 265/2009, que insere o Projeto de Lei nº 131, de 18 de agosto de 2009, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 292.500,00", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica de onde será a redução do valor para cobertura do crédito especial.


Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa receber os recursos do Ministério do Turismo, objetivando a execução de programas de finalidades turísticas, no que tange a SINALIZAÇÃO TURÍSTICA e CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **(FAVORÁVEL)**.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.666, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 292.500,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil
e quinhentos reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0009.1034 – CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
FONTE – 1097 – FINALIDADE TURÍSTICA
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 97.500,00
23.695.0009.1035 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
FONTE – 1 – 1097 – FINALIDADE TURÍSTICA
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 195.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício,
motivada pela fonte de recurso acima descrita e discriminada no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos retroagem a contar de 09 de julho de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em
especial, a Lei Municipal n° 4.611, de 09 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 092
e publicado (a)
Em 09/09/2009

